

LEI MUNICIPAL N.º 1480/2026

De 26 de junho de 2026

Altera o inciso XXVI do Art.48, da Lei Municipal N° 865/2015 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Art. 5º, da Lei Municipal n° 970/2017 de 26 de maio de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e **EU** sanciono a seguinte:

L E I :


Art.1º. Altera o inciso XXVI do Art.48, da Lei Municipal N° 865/2015 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Art. 5º, da Lei Municipal n° 970/2017 de 26 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.48.
XXVI – 03 (três) Auditor Médico.”

Art.2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), em 26 de junho de 2026.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em... 02 de Junho 2026
As... 09h05...hs

Servidor